



**PREFEITURAMUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 19, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

Institui a Comissão de Acompanhamento de Processos Administrativos dos Servidores Públicos Municipais, na forma que indica e dá outras providências.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que constitui compromisso da atual gestão municipal a valorização do servidor e a democratização das relações de trabalho;

Considerando o intuito da Administração Municipal de adotar uma política de gestão de pessoas transparente, participativa e unificada, que assegure a isonomia no tratamento dos servidores municipais e se pautem pela ética, respeito às categorias profissionais, eficiência e qualidade do serviço público;

Considerando que o Executivo Municipal tem buscado construir com os servidores canais de interlocução capazes de facilitar o entendimento e a solução de conflitos, lastreando suas decisões nas premissas da democracia;

Considerando que a necessidade de acompanhamento dos processos administrativos dos servidores, para eventual colaboração em solução de problemas e conflitos que por ventura venham a ocorrer;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Processos Administrativos dos Servidores Públicos Municipais de Lauro de Freitas em Geral, a fim de auxiliar no acompanhamento, na organização de pleitos e demandas na resolução de eventuais conflitos durante tramitação dos processos administrativos dos servidores públicos municipais.

Art.2º A Comissão de Processos Administrativos será composta paritariamente pelos representantes do governo municipal, contemplando o Gabinete da Prefeita (GAPRE), a Secretaria de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos (SECAD), Secretária de Fazenda (SEFAZ) e Procuradoria Geral do Município (PROJUR), e por representantes do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas, sendo, minimamente, três membros do governo e três membros do sindicato representativo dos servidores públicos municipais em geral, o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas (ASSEPMULFE.BA)



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Parágrafo único. Poderão ser instituídas e mantidas comissões para o acompanhamento de processos de servidores públicos específicas de categorias e subcategorias, de acordo com pleito dos respectivos sindicatos representativos das categorias conforme sob sua abrangência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de janeiro de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais.